EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Abre inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** para a contratação de servidores em caráter **TEMPORÁRIO** nos cargos atualmente vagos e que vierem a vagar no âmbito das Secretarias Municipais do Município, em caráter temporário, no Município de Brunópolis/SC.

O MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.613.853/0001-61, com sede administrativa na Rua Selmo Heck, 2405 - Centro, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **TANIA CONCEIÇÃO BROTOLINI,** no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Municipal nº 10, de 02 de abril de 2003 e suas alterações (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei Complementar nº 20, de 07 de novembro de 2006 e suas alterações (Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais), a Lei Complementar nº 49, de 14 de novembro de 2013 e suas alterações além das demais legislações aplicáveis, **torna público** que estão abertas as inscrições para a realização de **PROCESSO SELETIVO** visando à contratação de servidores para o preenchimento de vagas de provimento temporário, nos termos e condições previstas no presente Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa contratada pelo Município - GEORGEO ALMEIDA ME - APRENDER.COM, sediada em Joaçaba/SC.

1.2. O presente certame destina-se ao provimento dos cargos públicos de provimento temporário a serem ocupados na atual situação e consoante a disposição do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se de todo o conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site da organizadora do certame www.aprendersc.srv.br para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para todos os cargos do referido Edital, serão recebidas **SOMENTE POR INTERNET**, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br, na opção correspondente ao município de Brunópolis/SC, **das 9h do dia 14/04/2026 até às 14h do dia 24/04/2026**, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco e/ou, com informações incompletas, do contrário sua inscrição não será efetuada.

2.1.2. O candidato deverá prestar BASTANTE ATENÇÃO ao selecionar o cargo desejado para a realização da prova, pois depois de inscrito e com o efetivo recolhimento da taxa de inscrição do cargo NÃO será possível cancelar sua inscrição ou mudar de cargo. Por isso, recomenda-se a leitura completa do Edital antes de formalizar a inscrição, outrossim, o candidato poderá optar por um único cargo.

2.1.3. O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) **VÁLIDO,** o qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final do certame, sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um e-mail, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.

2.1.2. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.

2.1.3. Em momento algum, a empresa organizadora responderá dúvidas ou questionamentos através de mensagens encaminhadas pelo aplicativo WHATSAPP.

2.2. A APRENDER.COM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, endereço de e-mail inválidos, congestionamento das linhas de comunicação, eventuais equívocos provocados por operadores de instituições bancárias, inscrições no limite do término do prazo estipulado, bem como outros fatores que impossibilitem a efetivação.

2.3. O comprovante de inscrição, o boleto bancário relativo ao cargo e o comprovante de pagamento do boleto deverão ser mantidos em poder do candidato durante a vigência do período de inscrições.

2.4. O candidato deverá prestar ATENÇÃO ao selecionar o cargo desejado para a realização da prova, pois depois de inscrito e com o efetivo recolhimento da taxa de inscrição do cargo NÃO será possível cancelar sua inscrição ou mudar de cargo. Por isso, recomenda-se a leitura completa do Edital antes de formalizar a inscrição. O candidato poderá optar por um único cargo.

2.4. O candidato deverá, **no período das inscrições**, pagar a importância relativa a inscrição do cargo selecionado, de acordo com o nível de escolaridade. O valor da taxa de inscrição relativa ao cargo encontra-se no Anexo I.

2.4.1. A inscrição só será efetivada pelo sistema com a impressão do boleto bancário e seu pagamento, pois apenas o preenchimento do formulário via website não caracteriza a efetiva inscrição do candidato no certame.

2.4.2. Não será considerado pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento, banco postal, cheque, ordem de pagamento, depósito bancário ou transferências entre contas, procedimentos que não constituem prova de quitação da taxa de inscrição via boleto.

2.4.3. Passado o horário previsto para o candidato realizar sua inscrição conforme já reservado no item 2.1 (até no máximo às 14h), o sistema não disponibilizará mais nenhum documento referente ao processo (boletos, 2ª vias, comprovante de inscrição), mesmo já tendo cadastro.

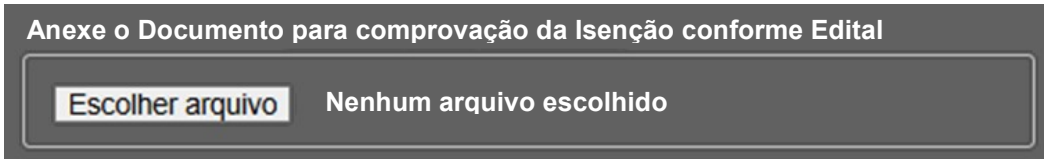
2.4.4. A empresa responsável pelo processo não se responsabiliza por pagamentos realizados por boletos irregulares (clonados), gerados através de computadores infectados por vírus eletrônico, devendo o candidato conferir se o boleto tem como beneficiário a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS**, o boleto ser obrigatoriamente da Caixa Econômica Federal, além de constar no corpo do boleto os dados do próprio candidato.

2.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

2.6. O candidato que não possuir condições financeiras para arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem comprometer seu próprio sustento ou de sua família, deverá requerer a isenção de tal pagamento, através do preenchimento da **DECLARAÇÃO** contida no Anexo VI mais a **FOLHA RESUMO** do CadÚnico com as devidas assinaturas, devendo os documentos serem encaminhados de forma digitalizada para o e-mail contato@aprendersc.com.br, com prazo limite de recebimento até às 14h do último dia de inscrição.

2.6.1. Somente será considerada a documentação **DIGITALIZADA** em formato **.pdf (Portable Document Format)**. Em momento algum, documentos encaminhados em modo foto (via aplicativo de celular) serão considerados.

2.7. Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição para todo candidato que se enquadrar na condição de **Doador de Sangue Fidelizado ou Medula Óssea**, desde que comprovado sua condição mediante documentação emitida por entidade legalmente constituída pra esta finalidade. O pedido de isenção da taxa de inscrição para ambos os casos deverá ser realizado via sistema no campo "**Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição**". Depois de selecionado a condição, será aberto um campo para anexar à documentação em **arquivo único** (Escolher arquivo). Depois de anexado a documentação e encaminhada não será mais possível adicionar novos documentos à solicitação.



2.8. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

2.9. Para os candidatos enquadrados na condição de **DOADOR DE MEDULA ÓSSEA**, é obrigatório anexar em arquivo único no formato PDF (Portable Document Format):

a) Cópia simples da Carteira de Doador de Medula Óssea e/ou Carteira do REDOME, que comprove a condição solicitada com data anterior à abertura do presente Edital;
b) Cópia simples da Carteira de Identidade.

2.10. Somente o "**Termo de consentimento Livre e Esclarecido para Cadastramento no REDOME**" e/ou a Declaração de cadastro no "**Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea"**, sem a documentação supracitada, não terá validade.

2.11. Para os candidatos enquadrados na condição de **DOADOR DE SANGUE FIDELIZADO**, é obrigatório anexar em arquivo único no formato PDF (Portable Document Format):

a) Cópia da Declaração da entidade coletora (Entidade legalmente instituída para Banco de Sangue) que comprove a condição de doador de sangue fidelizado com data anterior à abertura do presente Edital;
b) Cópia simples da Carteira de Identidade.

2.12. Somente será considerado a documentação **DIGITALIZADA em formato .pdf (Portable Document Format)**. Em momento algum documentos encaminhados em outros formatos (.jpeg, .gif, .png) ou em modo foto (via aplicativo de celular) serão considerados.

2.13. Documentos encaminhados com baixa qualidade de resolução, borrados, tremidos, informações cortadas, fora da extensão exigida (.pdf) ou por qualquer outro fator que interfira em sua análise, serão liminarmente invalidados.

2.14. Após análise dos pedidos de isenção será publicada uma listagem contendo a relação dos isentos do pagamento da taxa de inscrição. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos por falta de documentação, deverão efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite conforme cronograma, sob pena de eliminação do certame, **NÃO SENDO ACEITO PEDIDOS DE RECURSOS COM A DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA**.

2.15. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

2.16. É de total responsabilidade do candidato verificar/acompanhar o resultado do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento no prazo supra descrito, para todos os efeitos legais.

2.17. A guia do boleto bancário e o comprovante de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na aba correspondente ao certame em questão logo após o candidato ter preenchido o formulário de inscrição. A guia de pagamento bancário e o comprovante de inscrição **DEVERÃO SER IMPRESSOS NA SEQUÊNCIA E MANTIDOS EM PODER DO CANDIDATO.**

2.18. Tanto o Boleto Bancário, quanto o comprovante de inscrição, poderão ser gerados quantas vezes forem necessário, observando-se o período de vigência das inscrições, ou seja, após encerrado o prazo das inscrições, não será mais possível a impressão dos mesmos.

2.19. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto, PREFERENCIALMENTE nas agências da Caixa Econômica Federal.

2.20. O simples agendamento para pagamento de boleto não será considerado válido como comprovante de pagamento

2.21. A inscrição do candidato e o pagamento do boleto bancário implicarão no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.22. O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão.

2.23. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.24. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente certame, implicará na eliminação automática do candidato, não ficando livre das cominações legais decorrentes de seus atos.

2.25. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos constantes do Anexo I.

2.26. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições pré-homologadas que será divulgada conforme data constante no ANEXO V, o candidato deverá durante o período recursal interpor recurso, anexando junto ao recurso o boleto de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.

III – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 1º, § 2º, da Lei nº 2.899, de 17 de maio de 2006, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas em Concursos Públicos.

3.2. O disposto no subitem 3.1 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo exigido.

3.3. Será considerada pessoa com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadre nas categorias descritas nos Decretos Federais: nº 3.298/1999 e suas alterações, nº 5.296/2004 e suas alterações e na Lei Federal nº 7.853/1989.

3.4. O candidato com deficiência após realizar sua inscrição on-line e fazer suas observações referentes à deficiência no formulário digital, deverá encaminhar **OBRIGATORIAMENTE VIA E-MAIL** (contato@aprendersc.com.br) o requerimento preenchido, conforme modelo do Anexo V, a cópia simples do RG e a cópia do laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a **indicação de que ela não impede ao candidato o exercício das funções do cargo a que se inscreveu**, tendo como prazo máximo para recebimento desta documentação até a data e horário limite das inscrições.

3.5. O fornecimento da cópia simples do RG e do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A APRENDER.COM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia simples do CPF e do laudo a seu destino.

3.6. O candidato com deficiência submeter-se-á, quando da contratação, à avaliação de equipe multiprofissional designada pelo município, que terá a decisão terminativa sobre:
a) a qualificação do candidato como deficiente ou não; e
b) o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.

3.7. O candidato com deficiência participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.8. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato do preenchimento do formulário on-line de inscrição, **NÃO ASSINALAR NA OPÇÃO INDICADA E NÃO ESPECIFICAR QUAL CONDIÇÃO**.

3.9. O candidato que tiver a necessidade de realizar as provas em braile, necessitar de um intérprete ou qualquer outra condição especial deverá requerer obrigatoriamente no ato da sua inscrição, conforme mencionado no item anterior.

3.10. O candidato que tiver a necessidade de prova em fonte ampliada deverá requerer obrigatoriamente no ato da inscrição, apresentando laudo médico para a condição especial e indicando o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 12 e 14.

3.11. O candidato com deficiência que não requerer e comprovar a condição especial na forma da legislação vigente, não terá o atendimento ou condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

3.12. Não será realizado atendimento domiciliar em nenhuma hipótese.

IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo IV e estarão disponíveis no Mural Público da Prefeitura Municipal de Brunópolis/SC, no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na opção correspondente ao município de Brunópolis/SC, no Diário Oficial dos Municípios – DOM e no Site Oficial do Município.

4.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.

4.2.1 Para todos os efeitos, os candidatos que não constarem na relação do referido Edital, estarão com suas inscrições indeferidas.

4.3. Quanto ao indeferimento de inscrição caberá recurso, dirigido à APRENDER.COM, no prazo máximo previsto no Anexo IV, contado da data de publicação da relação mencionada deste edital.

4.3.1. O recurso deverá ser preenchido conforme modelo disponível no site www.aprendersc.srv.br, na opção correspondente ao município de Brunópolis que deverá ser encaminhado eletronicamente após o candidato realizar o preenchimento do mesmo. Junto com o formulário de recurso, o candidato deverá enviar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição juntamente com seu boleto bancário.

V – DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

5.1. Os candidatos habilitados e classificados neste certame serão regidos pelo Regime Estatutário e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

VI – DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, constará de Prova objetiva de conhecimentos para todos os cargos.

6.2 Todos os candidatos deverão realizar a prova no mesmo dia, horário e local, conforme dispuser o cronograma constante no Anexo IV deste Edital. Não poderão as provas ser realizadas individualmente ou em data, horário ou local que não seja o especificado neste Edital e em suas alterações posteriores.

6.3.. Os portões do local de prova serão fechados 15 (Quinze) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – observando-se o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, SERÃO FECHADOS PONTUALMENTE AS 08:15:00 (OITO HORAS, QUINZE MINUTOS, ZERO SEGUNDO), NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.

6.4. O local de aplicação da prova OBJETIVA será no prédio da ESCOLA MUNICIPAL PADRE BRUNO PARIS situada na Rua Maria Jacira Becker de Gois – Área Industrial BR 470 Brunópolis/SC, CEP: 89634-000, com início da aplicação das provas as 08h30min00seg.

6.4.1. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Processo Seletivo e a Prefeitura Municipal poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em diferentes locais, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site www.aprendersc.srv.br.

6.4.2 É de inteira responsabilidade do candidato chegar ao local de provas com antecedência mínima de **30 (TRINTA) MINUTOS ANTES DO FECHAMENTO DOS PORTÕES**, inteirar-se do número e localização de sua sala, portar a documentação necessária para a realização da prova, e tomar conhecimento de demais assuntos relativos ao processo.

6.5. As provas escritas de conhecimento serão realizadas em etapa única de **2H30MIN DE DURAÇÃO**, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.

6.6. Para entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente DOCUMENTO FÍSICO DE IDENTIFICAÇÃO VÁLIDO e com foto.

6.7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

6.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

6.9. **NÃO SERÃO ACEITOS** como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, **DOCUMENTOS DIGITAIS (APRESENTADOS EM CELULAR)**, passaporte sem foto, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.10. Ainda que o documento oficial de identificação possua versão digital válida, será OBRIGATÓRIA a apresentação do DOCUMENTO FÍSICO original para fins de conferência e comprovação de identidade no ato da realização do procedimento. A não apresentação do documento físico implicará a impossibilidade de participação.

6.11. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar o documento de identificação válido, na forma definida nos itens 6.6 e 6.7, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

6.12. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

6.13. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

6.14. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame.

6.14.1. Os aparelhos de telefones celulares móveis e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais das salas antes do início das provas, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

6.14.2. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, sendo que a não obediência implicará na eliminação e na remoção do candidato do estabelecimento designado como local de provas.

6.13.3. É dever do candidato antes de começar a responder o caderno de provas, conferir se seu cartão resposta está compatível com seu caderno de provas.

6.15. Durante o período de realização da prova, não será permitido também o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

6.16. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

6.17. O candidato encerrando a prova estará liberado, não sendo necessário a permanência mínima de 1 (uma) hora na sala.

6.18. Ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, o candidato entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do certame.

6.19. Todos os cartões-respostas serão obrigatoriamente rubricados ou assinados no verso pelos 3 (três) últimos candidatos de cada sala, independente do cargo, dando total lisura ao processo.

6.20. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local, simultaneamente.

6.21. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital.

6.22. A APRENDER.COM não se responsabiliza pela guarda de objetos dos candidatos. Recomendamos que sejam levados apenas os objetos permitidos neste edital, quais sejam: documento de identificação com foto para acesso as salas de provas, comprovante de pagamento da inscrição e caneta na cor azul ou preta. Qualquer outro objeto levado pelo candidato, ocorrendo danos, extravios ou trocas não serão de responsabilidade da empresa organizadora e nem da municipalidade em questão.

VII – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

7.1. A prova objetiva de conhecimentos deste certame incluirá questões de Língua Portuguesa **(CP)**, Conhecimentos Gerais **(CG)**, Conhecimentos de Matemática **(CM)** e Conhecimentos Específicos **(CE)**.

7.2. A prova de conhecimento para os cargos será objetiva e constará de 20 (Vinte) questões, com 4 (quatro) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas 1 (uma) deve ser assinalada.

7.3. A pontuação de cada disciplina será a seguinte:

Disciplina	Número de questões	Peso individual	Peso total
Conhecimentos Específicos **(CE)**	06	0,65	3,90
Conhecimentos Língua Portuguesa **(CP)**	05	0,48	2,40
Conhecimentos Matemática **(CM)**	05	0,42	2,10
Conhecimentos Gerais **(CG)**	04	0,40	1,60
Total	**20**		**10,00**

7.4. Para a realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, sendo as questões assinaladas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.

7.4.1. No dia da realização da prova, não será fornecido nenhum tipo de material de apoio ao candidato, sendo obrigação do mesmo, levar sua própria caneta para adequada marcação em seu cartão.

7.5. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá preenchê-lo em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Provas.

7.6. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção óptica deste cartão.

7.7. A falta de assinatura no cartão resposta implicará na não correção do cartão-resposta, assim como marcação em locais não autorizados no cartão resposta (Campo Ausente).

7.8. A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato.

7.9. Será atribuída nota zero (0,00) às respostas de questão(ões) que contenha(m):
I. Emenda (s) e/ou rasura(s), ainda que legível (eis), no cartão-resposta;
II. Mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
III. Espaço não assinalado (s) no cartão-resposta ou espaço não permitido;
IV. Cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor seja diferente da azul e/ou preta ou, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.
V. marcação em locais não autorizados no cartão resposta (Campo Ausente).

7.10. A nota da prova objetiva de conhecimentos será expressa com duas casas decimais sem arredondamento.

7.11. O Gabarito Oficial referente à prova objetiva de conhecimentos será divulgado no primeiro dia útil subsequente, no Mural Público da Municipalidade e nos endereços eletrônicos www.aprendersc.srv.br como primeira opção e obrigatória e no endereço www.brunopolis.sc.gov.br como segunda opção não obrigatória.

7.12.**O caderno de provas estará disponível de FORMA ÚNICA para todos os candidatos que participaram do processo, na página principal > Em andamentos > Aba correspondente ao Edital em questão.**

7.13. Havendo necessidade de recurso para impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá preencher o requerimento que estará disponível através do endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br, na aba “processos em andamento”, no link do município de Brunópolis, conforme prazos previstos em Edital.

7.13.1. As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do Processo Seletivo, bem como o Gabarito Oficial definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente.

7.13.2. O cartão resposta por questões de segurança não será repassado em momento algum para o candidato, somente o espelho do seu cartão com seus acertos e erros para conferência caso houver necessidade.

7.14. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

VIII – PROVA PRÁTICA

8.1. A prova prática será INICIADA NA SEQUÊNCIA DO TÉRMINO DAS PROVAS OBJETIVAS para os cargos de **MECÂNICO** | **SERVIÇOS GERAIS** | **PEDREIRO** | **AUXILIAR DE OBRAS** | **OPERADOR DE MÁQUINAS I (TRATOR DE PNEU), OPERADOR DE MÁQUINAS II (RETROESCAVADEIRA)**, **OPERADOR DE MÁQUINAS III (ESCAVADEIRA HIDRAULICA E MOTONIVELADORA).** O candidato deverá se apresentar com vestuário adequado, portando um documento de identificação, contendo o número do CPF e RG. É obrigação do candidato estar atento a todas as publicações que norteiam o presente processo de seleção. Será feita chamada no local de espera sendo que o candidato que não comparecer no horário previsto e/ou se atrasar por qualquer motivo, estará automaticamente desclassificado.

8.2. O candidato que não comparecer em uma das duas etapas (Prova Objetiva | Prova Prática) estará automaticamente eliminado.

8.3. O local de espera para os candidatos realizarem a prova prática será informado oportunamente pelo fiscal de sala no dia da aplicação das provas objetivas de conhecimento. Após a realização da prova prática, o candidato estará dispensado, não sendo permitido assistir a prova dos demais candidatos.

8.4. *Para os cargos de Mecânico, Serviços Gerais, Pedreiro e Auxiliar de Obras, a prova prática será aplicada com o objetivo de avaliar os conhecimentos e habilidades relacionados às atribuições específicas de cada função, contemplando atividades inerentes à respectiva área de atuação.*

8.5. *Para os cargos de **OPERADOR DE MÁQUINAS I, II e III**,* o candidato deverá apresentar sua **Carteira Nacional de Habilitação** compatível e válida na data prevista para o teste prático. O mesmo apresentando a sua carteira de habilitação vencida, ou não qualificada para condução da opção disponível na tabela de referência, ou ainda em fase de mudança de categoria junto ao Departamento de Trânsito, NÃO poderá realizar a prova. Somente é válida a habilitação já expedida pelo Departamento de Trânsito com as especificações do CONTRAN, em meio físico ou digital.

8.6. É vedado ao candidato após estar no local da prova prática se afastar do local, mesmo que temporariamente, sem autorização expressa do fiscal, sendo que tal conduta ocasionará em sua desclassificação nesta etapa.

8.7. A avaliação do teste prático obedecerá às opções da tabela de referência abaixo:

TABELA DE REFERENCIA PARA PROVA PRÁTICA		
CARGO	***OPÇÃO DISPONÍVEL***	***CATEGORIA OBRIGATÓRIA***
Operador de Máquinas I	*Trator de Pneu*	***CNH "C"***
Operador de Máquinas II	*Retroescavadeira*	***CNH "D"***
Operador de Máquinas III	*Escavadeira Hidráulica / Motoniveladora*	***CNH "D"***

8.8. Todos os candidatos concorrentes ao cargo onde a prova prática exigir conhecimentos relacionados a direção defensiva sairão com nota máxima de 10,0 (dez) pontos no formulário de avaliação, no qual terá como critérios de avaliações infrações de Natureza Grave (-3), Média (-2) e Leve (-1) onde o mesmo durante a realização da prova prática poderá manter sua pontuação ou perder, conforme critérios anteriormente citados a serem avaliados pelo fiscal durante a realização de sua prova prática.

*8.9. Para os cargos de Operador de Máquinas I, III e III, serão consideradas **FALTAS ELIMINATÓRIAS**: Bater ou raspar em obstáculos da prova | Desistir ou abandonar a prova | Desobedecer à sinalização da via | Avançar sobre o meio-fio | Perder o controle do equipamento | Exceder o limite de tempo da prova | Ignorar as instruções repassadas pelo Fiscal de prova | Habilitação incompatível com a exigida em Edital.*

8.10. Para os cargos de Operador de Máquinas I, II e III, a nota da prova prática com peso 6 (seis) será somada a nota da prova objetiva de conhecimento com peso 4 (quatro) e dividido por 10 (dez) para a apuração da nota final de classificação do candidato.

8.11. Para os cargos de **MECÂNICO, SERVIÇOS GERAIS, PEDREIRO E AUXILIAR DE OBRAS**, ao final da prova prática, o candidato receberá o conceito de "**Apto**" ou "**Inapto**" em seu formulário de avaliação, ou seja, o candidato estará "Apto" ao atingir no mínimo nota 5,0 (CINCO) ou superior no formulário de avaliação prática e "Inapto" abaixo de 5,0 (CINCO) no formulário de avaliação prática.

8.12. A nota da prova prática para os cargos descritos no item 8.11 não será somada a nota da prova objetiva, prevalecendo para o ranqueamento de classificação do candidato o número de acertos obtidos na prova objetiva.

8.13. O candidato que não comparecer no local de espera definido no tópico 8.2, estará automaticamente desclassificado.

8.14. O formulário de avaliação da prova prática não será repassado para o candidato em momento algum durante o certame, sendo um documento restrito a empresa, o qual estará disponível para consulta posteriormente.

8.15. A PROVA PRÁTICA possui caráter interpretativo e avaliativo, de acordo com os critérios técnicos previamente estabelecidos em Edital. Por essa razão, NÃO CABERÁ RECURSO QUANTO AO RESULTADO OBTIDO, uma vez que a avaliação envolve análise de desempenho individual e observações direta das habilidades demonstradas pelo candidato.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A listagem final dos candidatos será de caráter classificatório, ou seja, obedecerá ao ranqueamento do número de acertos de cada participante, em ordem decrescente de acertos.

9.2. SERÁ DESCLASSIFICADO O CANDIDATO QUE ZERAR A PROVA.

9.3. A Nota final para os cargos: Auxiliar de Obras | Auxiliar de Farmácia | Auxiliar de Saúde Bucal | Farmacêutico | Mecânico | Pedreiro | Psicólogo | Serviços Gerais, será calculada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = (NaCE \times 0{,}65 + NaCP \times 0{,}48 + NaCM \times 0{,}42 + NaCG \times 0{,}40)$$

Em que: NF: Nota Final; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos de Português; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais;

9.4. A Nota final para todos os cargos: Operador de Máquinas I (Trator de Pneu) | Operador de Máquinas II (Retroescavadeira) | Operador de Máquinas III (Escavadeira Hidráulica e Motonivedora) será calculada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(NaCE \times 0{,}65 + NaCP \times 0{,}48 + NaCM \times 0{,}42 + NaCG \times 0{,}40) \times 4) + (NPP \times 6)}{10}$$

Em que: NF: Nota Final; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCP: Número de acertos em questões de Português; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; NPP: Nota da Prova Prática.

9.5. Ocorrendo empate na classificação dos cargos serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) maior nota em Conhecimentos Específicos **(CE)**;
b) maior nota em Conhecimentos Língua Portuguesa **(CP)**;
c) maior nota em Conhecimentos Matemática **(CM)**;
d) maior nota em Conhecimentos Gerais **(CG)**;
e) maior idade.

9.6. A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no Anexo IV deste Edital e será divulgada no Mural Público da Municipalidade, no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br e, posteriormente, nos meios oficiais de publicação a critério da Administração Pública Municipal.

9.7. A listagem a que se refere o item acima conterá somente os candidatos aprovados, em ordem de classificação, com as notas finais.

X – DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso para cada uma das fases do Processo Seletivo que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo IV deste Edital.

10.2. Os recursos aqui mencionados deverão ser preenchidos em formulários modelos disponibilizados através do endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br, na guia "Processos em Andamento", no item correspondente ao município de Brunópolis, dentro dos prazos estabelecidos por este Edital.

10.3. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser encaminhados conforme item 10.2, cabendo a banca organizadora da APRENDER.COM a apreciação dos mesmos.

10.4. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, incompreensível, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos automaticamente.

10.5. Às decisões dos recursos será dada divulgação, sejam elas através de publicações no Mural Público Municipal e divulgação no site da empresa responsável.

10.6. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

10.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

10.8. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer coletivamente.

10.9 A Comissão Especial do Processo Seletivo, nomeada por portaria interna, constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final do Processo Seletivo objeto deste Edital será homologado pela autoridade competente no Mural Público da Prefeitura de Brunópolis, no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br, no Diário Oficial dos Municípios – DOM e no Site Oficial do Município.

XII – DA CONTRATAÇÃO

12.1. São requisitos para ingresso no Serviço Público a serem apresentados ou comprovados quando da convocação para nomeação:

I. Estar devidamente aprovado no Processo Seletivo Simplificado e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
II. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º do art. 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;
III. Ter, na data da investidura, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
IV. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares, esta para candidatos do sexo masculino;
V. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo (apresentar atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido por médico ou junta médica do Município ou ainda, por esta designada mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência);
VI. Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme disposto no Anexo I;
VII. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e suas emendas, mediante apresentação de declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública;
VIII. Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da contratação, ante assinatura de regular termo de declaração;
IX. Declaração de bens e rendas, conforme Lei Federal nº 8.429/1992;
X. Documentos pessoais definidos no termo convocatório.

XI. Outros documentos poderão ser exigidos, conforme dispuser a legislação municipal.

12.2. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.

12.3. O não cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato, o que acarretará a sua eliminação da lista de classificados.

XIII – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

13.1. Delega-se competência à APRENDER.COM – Cursos e Treinamentos LTDA, para:
a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar todas as provas;
b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
d) prestar informações sobre o Processo Seletivo;
e) definir normas para aplicação das provas;
f) constituir comissão interna do Processo Seletivo e designar bancas examinadoras, conforme a necessidade.

XIV – DO FORO JUDICIAL

14.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Campos Novos/SC.

XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

15.2. O prazo de validade do presente processo é de 01 (um) ano, a partir da homologação final do certame, podendo ser prorrogado por igual período.

15.3. Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, consideradas as necessidades temporárias de excepcional interesse público, tendo em vista o número de vagas se houver; a conveniência e oportunidade; e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

15.4. A classificação no presente objeto não assegura ao candidato o direito à contratação automática.

15.5. O candidato classificado quando for convocado para assumir a vaga, se, por qualquer motivo, optar pela desistência desta, deverá solicitar formalmente junto ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Brunópolis sua reclassificação, ficando no aguardo de nova convocação, se houver.

15.6. Poderá ser excluído do presente certame, por ato da empresa responsável APRENDER.COM, além das demais hipóteses previstas neste edital, o candidato que:

a) Tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
b) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
c) For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
d) Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal;
e) Não apresentar documento que bem o identifique;
f) Não devolver integralmente o material recebido;
g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou incompatível.

15.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

15.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá solicitar o atendimento especial para esse fim (Anexo V). No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em um espaço reservado para esta finalidade e que será o/a responsável pela criança durante a ausência da mãe. Na hipótese de não haver acompanhante, a criança não poderá

permanecer no local de prova. Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto com a amamentação. O acompanhante deverá apresentar documento de identificação conforme preenchido no pedido do Anexo V. O acompanhante deverá comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital.

15.9. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela APRENDER.COM e pela Comissão Especial do Processo Seletivo do Município de Brunópolis.

15.10. Até 03 (TRÊS) dias contados da publicação do presente Edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato do presente edital, através de documento formal endereçado a empresa organizadora do certame através do e-mail contato@aprendersc.com.br

15.11. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 4º (quarto) dia útil após o lançamento do Edital. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

15.12. Os candidatos aprovados deverão sujeitar-se aos ditames da legislação em vigor no momento do chamamento.

15.13. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
a) ANEXO I – Dos Cargos, Carga Horária, Salários e Habilitações Mínimas;
b) ANEXO II – Do Conteúdo programático geral para todos os Cargos
c) ANEXO III – Do Conteúdo Específico aos cargos.
d) ANEXO IV – Do Cronograma das Atividades.
e) ANEXO V – Requerimento/Declaração – Pessoa com Deficiência e/ou Condição Especial para Realização da Prova;
f) ANEXO VI – Requerimento/Declaração – Hipossuficiência Financeira.

15.14. As atribuições dos cargos são as contidas nas Leis Complementares nº 20/2006, 10/2003 e 49/2013 não podendo o candidato alegar desconhecimento das mesmas ao assumir o cargo.

15.15. Será publicado um extrato do presente Edital para fins de publicidade, sendo que este Edital completo estará disponível no sitio www.brunopolis.sc.gov.br, pertencente ao Município de Brunópolis/SC.

15.16. Para efeitos legais de informações enquanto vigente os prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital, em caso de divergência de informações entre o site da prefeitura, ou em qualquer outro meio de comunicação onde o presente Edital estiver publicado, sempre prevalecera em relação aos demais, as publicações encontradas no site da empresa organizadora www.aprendersc.srv.br, não podendo em momento algum, o candidato alegar desconhecimento das regras que norteiam o presente processo em tela.

Brunópolis/SC, 14 de Abril de 2026.

TANIA CONCEIÇÃO BROTOLINI
Prefeita Municipal

ANEXO I
DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIOS E HABILITAÇÕES MÍNIMAS E ATRIBUIÇÕES

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VENCIMENTO BASE – 40 horas	TIPO DE PROVA	TAXA DE INSCRIÇÃO
AUXILIAR DE FARMÁCIA	Até 40	1 + CR (CADASTRO RESERVA)	Ensino Médio + Curso Específico da área.	R$ 2.510,09	P.O	R$ 80,00
AUXILIAR DE OBRAS (Serviço braçal e de manutenção geral)	Até 40	1 + CR (CADASTRO RESERVA)	Alfabetizado	R$ 1.639,44	P.O + P.P	R$ 60,00
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Até 40	1 + CR (CADASTRO RESERVA)	Ensino Médio + Curso Específico da área.	R$ 2.155,39	P.O	R$ 80,00
FARMACÊUTICO	Até 40	CR (CADASTRO RESERVA)	Ensino Superior na área especifica .	R$ 6.185,81	P.O	R$ 120,00
PSICOLOGO	Até 40	CR (CADASTRO RESERVA)	Ensino Superior na área especifica .	R$ 6.185,81	P.O	R$ 120,00
MECÂNICO	Até 40	CR (CADASTRO RESERVA)	Alfabetizado + Curso Específico da área.	R$ 2.155,39	P.O + P.P	R$ 60,00
OPERADOR DE MAQUINAS I (Trator de Pneu)	Até 40	CR (CADASTRO RESERVA)	Alfabetizado + CNH **Categoria "C"**	R$2.155,39	P.O + P.P	R$ 60,00
OPERADOR DE MÁQUINAS II (Retroescavadeira)	Até 40	CR (CADASTRO RESERVA)	Alfabetizado + CNH **Categoria "D"**	R$ 2.510,09	P.O + P.P	R$ 60,00
OPERADOR DE MÁQUINAS III (Escavadeira Hidráulica e Motonivelaora)	Até 40	CR (CADASTRO RESERVA)	Alfabetizado + CNH **Categoria "D"**	R$ 3.247,48	P.O + P.P	R$ 60,00
PEDREIRO	Até 40	CR (CADASTRO RESERVA)	Alfabetizado	R$ 2.766,77	P.O + P.P	R$ 60,00
SERVIÇOS GERAIS	Até 40	1 + CR (CADASTRO RESERVA)	Alfabetizado	R$ 1639,44	P.O + P.P	R$ 60,00

- **P.O – Prova Objetiva P.P – Prova Prática**
- **A remuneração corresponderá a carga horaria efetivamente contratada.**

ANEXO II
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS CARGOS

01. NÍVEL ALFABETIZADO | FUNDAMENTAL INCOMPLETO.

Língua Portuguesa (CP): Compreensão de textos informativos e argumentativos; Alfabeto; formas comuns de tratamento; plural e singular; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino; ortografia; tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; substantivo; substantivos coletivos; adjetivos; sinônimos e antônimos; Separação de sílabas; Noções de fonética; Acentuação gráfica de palavras; Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados, Classes de palavras. Conteúdos inerentes ao grau de instrução.

Matemática (CM): Tabuada dos números; Números naturais: operações e problemas. Unidades de medida de tempo, de comprimento, de massa e de capacidade. Leitura de horas em relógios e de informações em calendários. Reconhecimento de figuras planas (quadrado, retângulo, triângulo, círculo). Noções de razões, frações, proporções e porcentagem. Regras de três simples; Resolução de problemas simples. Operações envolvendo: adição, subtração, multiplicação e divisão. Conteúdos inerentes ao grau de instrução.

Conhecimentos Gerais (CG): Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Brunópolis. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Brunópolis. Ecologia e meio ambiente.

02. NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO / SUPERIOR:

Língua Portuguesa (CP): Leitura, análise e compreensão de textos de gêneros diversos, significado contextual de palavras e expressões, fonética, pontuação, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras, estilística, Conjugação de verbos, utilização de pronomes, adjetivos, substantivos e suas flexões, Gramática em geral.

Matemática (CM): Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Raiz quadrada de um número qualquer; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Funções logarítmicas, exponenciais, trigonométricas; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Sistema de Equações Lineares; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões numéricas; M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios; Radiciação; Exponenciação.

Conhecimentos Gerais (CG): Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Brunópolis. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Brunópolis. Ecologia e meio ambiente.

ANEXO III
DO CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA TODOS OS CARGOS

AUXILIAR DE FARMÁCIA:

Organização da farmácia e fluxo de dispensação. Armazenamento e conservação de medicamentos. Controle de estoque e validade. Separação, fracionamento e unitarização. Medicamentos sujeitos a controle especial. Dispensação segura sob supervisão. Noções de farmacologia básica. Interpretação de prescrições. Formas farmacêuticas e vias de administração. Medicamentos potencialmente perigosos. Erros de medicação e prevenção. Boas práticas em farmácia hospitalar. Refrigeração e cadeia de frio. Rastreabilidade de medicamentos. Atendimento ao usuário e orientação inicial. Biossegurança em serviços farmacêuticos. Limpeza e organização do ambiente. Sistemas informatizados de farmácia. Noções de cálculos farmacêuticos. Gerenciamento de resíduos em farmácia. Princípios e diretrizes do SUS conforme a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990). Participação social e financiamento do SUS segundo a Lei 8.142/1990. Organização do SUS e regiões de saúde conforme Decreto 7.508/2011. Lista nacional de doenças de notificação compulsória e fluxos do SINAN. Determinantes sociais da saúde e sua influência nos indicadores. Calendário vacinal do Programa Nacional de Imunização. Política Nacional de Humanização e acolhimento no SUS. Atribuições e competências da Estratégia Saúde da Família. Sistemas de regulação do acesso a serviços de saúde. Princípios de bioética aplicados à prática em saúde. Modelos explicativos do processo saúde-doença. Principais indicadores de saúde e seus cálculos. Doenças de notificação compulsória e fluxos de vigilância. Protocolos para emergências em saúde pública. Normas de biossegurança em serviços de saúde. Linhas de cuidado e redes de atenção à saúde. Processos de avaliação e qualidade em serviços de saúde. Políticas de saúde do trabalhador e riscos ocupacionais.

AUXILIAR DE OBRAS (MASCULINO BRAÇAL):

Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo. Lixo Orgânico e Reciclagem. Equipamentos para a segurança e higiene. Limpeza dos diferentes espaços. Carregamento e descarregamento de mercadorias leves de veículos em geral. Uso de força para determinados serviços em campo aberto. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Noções de Varrição de superfícies diversas. Conhecimento e uso dos utensílios de trabalho braçal (Picareta, enxada, foice, pá e demais ferramentas de uso braçal). Jardinagem. Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Noções de Primeiros Socorros, ética e cidadania. Uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's. Conhecimentos inerentes observando-se a prática do dia-a-dia.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:

Acolhimento e preparo do paciente. Organização do consultório odontológico. Biossegurança em odontologia. Limpeza, desinfecção e esterilização. Preparo e manipulação de materiais odontológicos. Instrumentais odontológicos e suas indicações. Processamento de artigos e montagem de bandejas. Isolamento do campo operatório. Apoio ao cirurgião-dentista em procedimentos. Radiologia odontológica e proteção radiológica. Educação em saúde bucal. Prevenção de cárie e doença periodontal. Aplicação tópica de flúor sob supervisão. Ações coletivas em saúde bucal. Registro e organização de prontuários. Noções de anatomia dentária. Controle de estoque de materiais e insumos. Ergonomia no trabalho odontológico. Atenção à criança, gestante e idoso em saúde bucal. Gerenciamento de resíduos odontológicos. Princípios e diretrizes do SUS conforme a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990). Participação social e financiamento do SUS segundo a Lei 8.142/1990. Organização do SUS e regiões de saúde conforme Decreto 7.508/2011. Lista nacional de doenças de notificação compulsória e fluxos do SINAN. Determinantes sociais da saúde e sua influência nos indicadores. Calendário vacinal do Programa Nacional de Imunização. Política Nacional de Humanização e acolhimento no SUS. Atribuições e competências da Estratégia Saúde da Família. Sistemas de regulação do acesso a serviços de saúde. Princípios de bioética aplicados à prática em saúde. Modelos explicativos do processo saúde-doença. Principais indicadores de saúde e seus cálculos. Doenças de notificação compulsória e fluxos de vigilância. Protocolos para emergências em saúde pública. Normas de biossegurança em serviços de saúde. Linhas de cuidado e redes de atenção à saúde. Processos de avaliação e qualidade em serviços de saúde. Políticas de saúde do trabalhador e riscos ocupacionais.

FARMACÊUTICO:

Assistência farmacêutica no SUS. Farmacologia clínica. Atenção farmacêutica e uso racional de medicamentos. Seleção e padronização de medicamentos. Farmacovigilância. Dispensação clínica e orientação ao paciente. Interações medicamentosas. Antimicrobianos e stewardship. Farmácia hospitalar. Manipulação e controle de qualidade. Armazenamento e estabilidade de medicamentos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Cálculos farmacêuticos. Boas práticas em serviços farmacêuticos. Tecnologia farmacêutica. Análises clínicas e interpretação básica de exames. Gestão de estoque e logística farmacêutica. Oncologia e preparo seguro de antineoplásicos. Biossegurança e gerenciamento de resíduos. Legislação farmacêutica. Princípios e diretrizes do SUS conforme a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990). Participação social e financiamento do SUS segundo a Lei 8.142/1990.

Organização do SUS e regiões de saúde conforme Decreto 7.508/2011. Lista nacional de doenças de notificação compulsória e fluxos do SINAN. Determinantes sociais da saúde e sua influência nos indicadores. Calendário vacinal do Programa Nacional de Imunização. Política Nacional de Humanização e acolhimento no SUS. Atribuições e competências da Estratégia Saúde da Família. Sistemas de regulação do acesso a serviços de saúde. Princípios de bioética aplicados à prática em saúde. Modelos explicativos do processo saúde-doença. Principais indicadores de saúde e seus cálculos. Doenças de notificação compulsória e fluxos de vigilância. Protocolos para emergências em saúde pública. Normas de biossegurança em serviços de saúde. Linhas de cuidado e redes de atenção à saúde. Processos de avaliação e qualidade em serviços de saúde. Políticas de saúde do trabalhador e riscos ocupacionais.

PSICÓLOGO:

Saúde Mental: conceito de normal e patológico. Diagnóstico psicológico: fundamentos e passos do processo psicodiagnóstico. testes psicológicos (tipos, aplicação, interpretação, análise dos testes). Entrevista psicológica: definição, tipos e finalidades. Psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família. Psicologia e políticas públicas municipais. Processos Psicológicos Básicos: Percepção, sensação, memória, atenção, consciência, emoção e sentimento. Psicologia do desenvolvimento: infância, adolescência, o adulto e o idoso. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento. A Psicologia Social no Brasil. Psicologia: conceituação. principais correntes teóricas e áreas de conhecimento – motivação, aprendizagem, comunicação, liderança. O Psicólogo e as múltiplas áreas de intervenção: o Psicólogo e a saúde. o Psicólogo e a educação. o Psicólogo e as instituições sociais e as organizações. Processo de desenvolvimento humano normal nos aspectos biológicos, cognitivos, afetivo, emocional, social e na interação dinâmica entre esses aspectos na infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Fundamentos da psicopatologia geral: o processo de desenvolvimento patológico e suas implicações estruturais e dinâmicas, nos distúrbios da conduta e de personalidade de forma geral. Prática terapêutica: psicodiagnóstico. atuação terapêutica. psicoterapia breve. psicossomática. grupos terapêuticos. Seleção e Orientação de pessoal: conceitos. objetivos. instrumentos e técnicas de seleção. os testes psicológicos. a entrevista. dinâmicas de grupo e jogos em seleção. elaboração de laudos psicológicos. orientação educacional e profissional. Treinamento e Desenvolvimento: o comportamento humano nas organizações. a dinâmica das relações interpessoais. aconselhamento psicológico. conceitos básicos em treinamento de pessoal. técnicas de treinamento. Psicologia dos grupos: formas de atendimento grupal na organização pública. tipos de grupo. processos grupais. psicoterapia de grupos. grupos operativos. orientação familiar. orientação a grupos sobre dependência e codependência na adicção. A Ética na prática da psicologia. Princípios e diretrizes do SUS conforme a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990). Participação social e financiamento do SUS segundo a Lei 8.142/1990. Organização do SUS e regiões de saúde conforme Decreto 7.508/2011. Lista nacional de doenças de notificação compulsória e fluxos do SINAN. Determinantes sociais da saúde e sua influência nos indicadores. Calendário vacinal do Programa Nacional de Imunização. Política Nacional de Humanização e acolhimento no SUS. Atribuições e competências da Estratégia Saúde da Família. Sistemas de regulação do acesso a serviços de saúde. Princípios de bioética aplicados à prática em saúde. Modelos explicativos do processo saúde-doença. Principais indicadores de saúde e seus cálculos. Doenças de notificação compulsória e fluxos de vigilância. Protocolos para emergências em saúde pública. Normas de biossegurança em serviços de saúde. Linhas de cuidado e redes de atenção à saúde. Processos de avaliação e qualidade em serviços de saúde. Políticas de saúde do trabalhador e riscos ocupacionais.

MECÂNICO:

Serviços de manutenção em veículos leves e pesados, localização e reparo de defeitos, troca de peças, montagem, ajustagem e regulagem de motor, câmbio embreagem e suspensão. Conhecimento básico de parte elétrica, conhecimento das diversas ferramentas de seu trabalho, tais como: alicates, chaves, martelos etc. Conhecimento dos equipamentos de medição da área de manutenção mecânica. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho.

OPERADOR DE MÁQUINAS I / II / III

Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público. Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania. Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Noções de mecânica básica pesada; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos (Lei 9.503/97), Lei nº 14.071, de 13 de Outubro de 2020 (Altera Código de Trânsito). Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando de máquinas pesada; Direção e operação veicular de máquinas leves e pesadas. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

PEDREIRO:

Conhecimentos do sistema de metragem linear; Cubicagem; Conhecimentos dos materiais; Concretagem; Noções de assentamento de tijolos, pisos e revestimentos; Conhecimentos e uso dos utensílios de trabalho braçal; Conhecimento e qualidade dos materiais utilizados; Edificação de fundações, alicerces, muros, paredes, lajes e outras obras; Manutenção corretiva de calçadas, prédios e estruturas semelhantes; Noções de Hierarquia; Conhecimento e uso de ferramentas necessárias a realização dos trabalhos inerentes ao cargo; pá, colher de pedreiro, enxada, nível, trena, primo, betoneira, talhadeira, pé-de-cabra, entre outros. Conhecimentos sobre conservação de ferramentas diversas; Conhecimentos básicos de hidráulica e eletricidade; Preparação de massas; Traços de massas e concretos, materiais, proporções e usos; Uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's: Normas NR-6 (EPIs) e NR-12(máquinas e equipamentos). Leitura e interpretação de projetos: Planta baixa, cortes e fachadas, simbologia técnica. Noções de sustentabilidade: destino correto de resíduos, uso racional de materiais.

SERVIÇOS GERAIS:

Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo. Lixo Orgânico e Reciclagem. Equipamentos para a segurança e higiene. Limpeza dos diferentes espaços. Carregamento e descarregamento de mercadorias leves de veículos em geral. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Noções de Varrição de superfícies diversas, Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc.; Conhecimento e uso dos utensílios de trabalho braçal, mobiliários e utensílios; Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios. Jardinagem, Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Noções de Primeiros Socorros, ética e cidadania; Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

ANEXO IV

DO CRONOGRAMA
(Sujeito a alterações)

É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO FICAR ATENTO A TODAS AS PUBLICAÇÕES NO SITE DA APRENDERSC.SRV.BR DURANTE OS PRAZOS ESTIPULADOS NO CRONOGRAMA ABAIXO.

ITEM	ATOS	DATAS
01.	Divulgação do Edital	14/04/2026
02.	Publicação do Edital	14/04/2026
03.	Prazo para impugnação do Edital **(horário limite de recebimento até 17h)**	14/04 até 16/04/2026
04.	**Período de Inscrições exclusivamente por Internet (on-line)**	14/04 até 24/04/2026
05.	**Prazo máximo de pagamento da taxa de inscrição**	24/06/2026
06.	Período de Isenção da taxa de inscrição para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea **(horário limite de recebimento até 17h)**	14/04 até 17/04/2026
07.	Pré-Divulgação das Inscrições Deferidas para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea e/ou Mesários.	20/04/2026
08.	**Pré-Divulgação da Homologação Geral das Inscrições deferidas**	28/04/2026
09.	Recursos quanto às Inscrições **(horário limite de recebimento até 17h)**	28/04 até 29/04/2026
10.	**Homologação Final das Inscrições**	30/04/2026
11.	Ensalamento dos Candidatos	30/04/2026
12.	**Realização das Provas Objetivas de conhecimentos para todos** **Horário de inicio das provas: 08h30min**	10/05/2026
13.	**Realização das Provas Práticas** **Horário de inicio das provas: Após a conclusão da prova objetiva.**	
14.	Divulgação do Gabarito Provisório	11/05/2026
15.	Recursos quanto Gabarito Provisório **(horário limite de recebimento até 17h)**	11/05/2026
16.	Divulgação do Gabarito Oficial e Julgamento dos recursos recebidos	15/05/2026
17.	**Divulgação Provisória dos Classificados e Aprovados**	15/05/2026
18.	Recursos quanto à Classificação **(horário limite de recebimento até 17h)**	15/05/2026
19.	**Homologação do Resultado Final do Processo**	18/05/2026

OBS.: O cronograma detalhado acima é uma projeção estimada da ordem das etapas do presente certame, estando sujeito a alterações no decorrer do mesmo, levando-se em conta o número de inscritos e o número de intercorrências intempestivas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios legais de divulgação apresentados pelo presente Edital.

ANEXO V

REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO

Vaga para Deficiente físico e /ou Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu, _____, portador do documento de identidade RG nº _____, inscrito no CPF n.º_____ residente e domiciliado à Rua _____, nº_____, Bairro_____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito para o Processo Seletivo 01/2026 da Prefeitura Municipal de Brunópolis/SC, inscrição sob o número _____, para o cargo de _____requer a Vossa Senhoria:

01) () Condição Especial para Deficiente Físico realizar a prova:

Deficiência:_____ CID n°: _____

Nome do Médico: _____ CRM: _____

02) () Condição Especial para realização da prova:

a) Prova com ampliação do tamanho da fonte ()-**12** ()-14

b) Amamentação:
Nome do Acompanhante: _____

Horários de Amamentação: Hora: ____:_____ horas | Hora: ____:_____ horas

c) Outra Necessidade:
Especificar: _____

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi. Estarei também sujeito à avaliação pelo desempenho dessas funções, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

_____/SC, _____ de _____de 2026.

Assinatura Candidato

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

ANEXAR A ESTE DOCUMENTO, CÓPIA SIMPLES DA CÉDULA DE IDENTIDADE DO REQUERENTE.

Eu, (nome) _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____._____._____-_____, residente e domiciliado_____, inscrito para o **Processo Seletivo 01/2026 do Município de Brunópolis**, inscrição nº _____ **DECLARO**, nos termos da Lei nº 7.115, de 29/08/1983, Art. 299 e ainda, com finalidade de obter isenção do pagamento de Taxa de Inscrição do Processo, que minha renda mensal "per capita" familiar não ultrapassa um salário mínimo nacional.

Declaro ainda que estou inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, com o nº _____, e que abaixo estão relacionados as pessoas que residem no mesmo endereço que eu:

NOME COMPLETO	Nº DO CPF	GRAU PARENTESCO	RENDA MENSAL
			R$
			R$
			R$
			R$
			R$

Diante desta Declaração, tenho pleno conhecimento das penas que posso incorrer nos termos do Art. 299 do Código Penal Brasileiro abaixo transcrito.

> ***Art. 299** - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*
> ***Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.***

Brunópolis(SC), _____ de _____de 2026.

Assinatura do Candidato